

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0016300-35.2012.5.13.0000

Requerente: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 038/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 29/05/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente ratificou o interesse administrativo nas redistribuições, com reciprocidade de cargos, dos servidores Ariane Bartolini Albuquerque Reis, ocupando do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade -Executante de Mandados, e de Marcelo de Castro Reis, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 17ª Região/ES, removidos extra-quadro para esta Corte, atualmente lotados, respectivamente, na Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Maximiano Figueiredo e no Gabinete da Vice-Presidência, a fim de que os mesmos passem a integrar, em caráter definitivo, o Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.

Observações: Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado compareceu nos termos do art. 28 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária